



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 8107/24 – ASSOCIAÇÃO PRÓ – CASA DO MENINO

O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais em consonância com os termos do Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e Art. 11 §§1º e 2º, do Decreto Municipal 384/2017, torna pública à Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da Justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município, e A ASSOCIAÇÃO PRÓ – CASA DO MENINO, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na Execução do Projeto “FORTALECENDO AS ESTRUTURAS”, a qualificação das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no Bairro São Vicente, com ações que envolvem a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) referente a Emenda Municipal nº 07 à referida organização, conforme Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo.

REFERENTE: A finalidade da presente Justificativa é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO PRÓ – CASA DO MENINO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.482.743/0001-64, com sede na RUA FELÍCIO PEREIRA DE SOUZA, nº 740, Bairro São Vicente, nesta cidade de AFONSO CLÁUDIO, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a cooperação técnica e a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e que tem como objetividade, a melhoria da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das crianças e adolescentes por meio da Reforma nas Instalações Físicas da Entidade.

RESUMO: Formalização de Parceria por meio de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PRÓ – CASA DO MENINO.

JUSTIFICATIVA

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica considerando que as atividades realizadas pela Instituição são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificada conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

Considerando que a Associação Pró – Casa do Menino está inserida na Rede de Serviços de Proteção Social Básica, devidamente tipificada no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, sob o número **01**, no qual apresenta situação regular de funcionamento. Possuindo registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

Considerando o Relatório Técnico da Coordenadora do SCFV e da Coordenadora do CRAS dando parecer favorável quanto a aplicabilidade dos recursos por meio do Plano de Trabalho, e manifestado positivamente por este órgão gestor.

Justifico que, o Pleito apresentado pela ASSOCIAÇÃO PRÓ – CASA DO MENINO, dispensa de Chamamento Público, por considerar que o mesmo prevê a qualificação do Serviço Socioassistencial por meio da melhoria da estruturação física da Entidade e consequentemente a qualidade no atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Afonso Cláudio, (ES), 19 de junho de 2024.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação